

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 239, de 17 de julho de 2003.

Homologa a Resolução nº 236, de 24 de junho de 2003, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” e dá nova redação aos arts. 5º e 10.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 236, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 24 de junho de 2003, publicada no DO/MS Nº 6026, de 27 de junho de 2003, pp. 18 e 19, que estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes, no início de cada ano letivo e dá nova redação aos arts. 5º e 10:

“**Art. 5º**

§ 1º Para o procedimento da classificação prevista neste artigo serão considerados os títulos de formação acadêmica e demais atividades acadêmicas realizadas pelo professor, observados os critérios constantes do Anexo I que integra a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 17, de 19 de julho de 2001.

.....”

“**Art. 10.** Concluído o processo de complementação de carga horária e remanejamento, as vagas puras remanescentes serão preenchidas por novos concursados, ressalvada a hipótese de oferta de cursos temporários conforme previsto nos respectivos projetos pedagógicos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente COUNI/UEMS

